

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Ailton Costa Faria.

**CONTRATADA: ADEMIR JOSE TEIXEIRA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.834779/0001-06, sediada na Rua José Augusto Barreto, nº 95 apt. 02 Bairro Vivendas da Torre, **MERCES-MG**, CEP: 36.190-000, neste ato representada por **Juzuel Fialho Guidini**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 488.471.196-34 e RG nº M-5.891.467 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Cel. Albuquerque, nº 49, Bairro São Geraldo, **MERCES-MG**, CEP:36.190-000 e endereço eletrônico: [jjenergiamg@gmail.com](mailto:jjenergiamg@gmail.com)

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas á obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

**Considerando que** o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

**Considerando que** o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

**Considerando que** a Secretaria Municipal de Área Operacional e Transportes tem necessidade dos serviços para o exercício de 2021, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a alteração contratual para supressão ou acréscimo do objeto até o percentual de 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais;

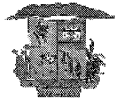
**Considerando que** após ampla pesquisa de preço, o município detectou um decréscimo no valor de mercado;

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 017/2018, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – da Supressão**

Nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, § 1º e 2º altera-se o contrato para supressão do objeto no percentual de 4,31%, o que corresponde ao decréscimo de R\$ 3.284,40 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta centavos), anual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – da prorrogação**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 25/12/2020 e termo final em 25/12/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – do valor**

- a) Em razão da supressão o valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde ao valor total de R\$ 73.029,60 (Setenta e Três mil, Vinte e Nove Reais e Sessenta centavos).
- b) O valor mensal a ser pago é de R\$ 6.085,80 (Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – da despesa e da rubrica orçamentária**

Ficha 868 – 02.09.01.25.752.0013.2119.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de recurso 1.17.00 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – do fundamento legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA – da rescisão**

O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – demais condições e foro**

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta@gmail.com

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

**Pimenta/MG, 24 de dezembro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**AILTON COSTA FARIA - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**ADEMIR JOSE TEIXEIRA-ME**  
**CNPJ/CPF: 18.834779/0001-06**  
**CONTRATADA(O)**

**TESTEMUNHAS:**

1 -

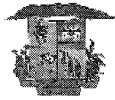
CPF: 547.133-316

2 -

CPF: 058.745.016-90

**Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG**



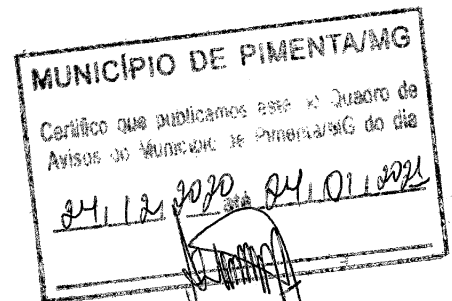


**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA – 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2018. OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pimenta/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Aglomerados Rurais (Comunidades, Povoados) e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra em Caminhão equipado com plataforma articulada com Cesto Aéreo, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2018, Procedimento Licitatório nº 018/2018, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.*  
**CONTRATADA:** ADEMIR JOSE TEIXEIRA-ME. Vigência: 25/12/2020 a 25/12/2021. **Valor:** R\$ 73.029,6060 (Setenta e Três mil, Vinte e Nove Reais e sessenta centavos). **Dotação Orcamentária:** Ficha 868 – 02.09.01.25.752.0013.2119.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte de recurso 1.17.00 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP. **Pimenta/MG, 24 de dezembro de 2020. Allysson José Ribas de Oliveira - Pregoeiro**

**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Pregoeiro**



**Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG**

